



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2775, DE 15 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM REPASSE DE SUBVENÇÃO E/OU CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O CASO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar convênio com o Abrigo Lar Renascer, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.591.204/0001-68, com finalidade de lhe conceder auxílio no valor de R\$49.792,21 (quarenta e nove mil e setecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).

Art.2º. Para fazer face à despesa autorizada nesta Lei, utilizar-se-á dotação do orçamento de 2024, inclusive decorrente de crédito adicional.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de maio de 2024.

DENISE ABADIA
PEREIRA
OLIVEIRA:78761310697

Assinado de forma digital por
DENISE ABADIA PEREIRA
OLIVEIRA:78761310697
Dados: 2024.05.15 16:19:26 -03'00'

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal



(34) 3671-7222



gabinete@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Marla Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG